



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 57, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Institui, no Calendário Oficial do Município, o Encontro das Famílias dos Portadores de Síndrome de Down e a Caminhada do Cromossomo do Amor.

Autoria: Vereador Rai Stein Sciacio (Rai do Paraíso).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Sumaré, o Encontro das Famílias dos Portadores de Síndrome de Down e a Caminhada do Cromossomo do Amor.

Parágrafo único. O objetivo principal do encontro das Famílias dos Portadores de Síndrome de Down é proporcionar brincadeiras, lazer, múltiplas ações de entretenimento e conscientização, palestras, show de talentos (com as pessoas que tem a síndrome) e homenagens.

Art. 2º O encontro será celebrado no dia 21 de março de cada ano, e poderá ser realizado em espaço público cedido pelo Município de Sumaré.

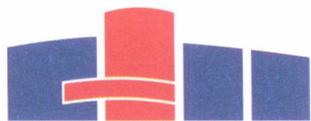
Art. 3º A Caminhada do Cromossomo do Amor ocorrerá, no domingo anterior ao dia 21 de março de cada ano, que se celebra o Dia Internacional da Síndrome de Down.

Art. 4º O encontro e a caminhada poderão ser promovidos pelo Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer ou outra secretaria que entender conveniente, ou pela iniciativa privada com apoio e suporte do Executivo Municipal.

Art. 5º As despesas da execução do encontro bem como da caminhada, se darão por dotação própria, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Para a realização do evento poderão ser formalizados patrocínios, parcerias e convênios com a iniciativa pública e privada.

(NM)



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Art. 7º Esta lei entra em vigor após a sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 23 de março de 2022.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 23 de março de 2022.

CLODOVYE DOTA TELLES
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos